

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE CURADORES** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **ONZE DE MARÇO** DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO E COM AS PRESENCAS DOS SENHORES CONSELHEIROS: VALTER PEREIRA DE JESUS, MARISA TEREZINHA ROSA VALADARES, MARCO ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA, CLAUDIA PEREIRA DO CARMO MURTA, ROGÉRIO ANTONIO MONTEIRO, SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO E JOSÉ CARLOS TONONI. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, A CONSELHEIRA DIOLINA MOURA SILVA. O CONSELHO ESTÁ NO MOMENTO SEM REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** Não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 2.533/04-53 – GABINETE DO REITOR** – Prestação de Contas da UFES relativa ao exercício de 2003. O Conselheiro Valter Pereira de Jesus, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “*in verbis*”: “**PROCESSO Nº 2.533/04-53; INTERESSADO: Reitor; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2003.** Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Conselheiros; **RELATÓRIO** Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do artigo 35 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, com o disposto na Instrução Normativa nº 12, de 24 de abril de 1996 e de nº 13, de 04 de dezembro de 1996, atualizadas pela Instrução Normativa nº 35, de 23 de agosto de 2000 e com a Decisão Normativa nº 30, de 12 de abril de 2000, todas do Tribunal de Contas da União o Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Reinaldo Centoducatte, encaminha ao nosso Colegiado, através do Memorando nº 068/2004-GR de 19 de fevereiro de 2004, Processo nº 02533/04-53, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2003**. Recebemos em distribuição, honradamente, o processo em destaque, e procuraremos relatar na execução do nosso direito/dever de fiscalizar a aplicação legítima e legal dos recursos públicos. **DA COMISSÃO ESPECIAL:** A Comissão Especial designada pelo Conselho de Curadores para apreciação da presente Prestação de Contas, esteve reunida e procedeu à análise da mesma. Preliminarmente, queremos levar ao conhecimento dos Senhores Conselheiros,

para reflexão, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. **Art. 70.-... Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária** “”. Do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, extraímos: **Art. 35 – É competência do Reitor:... Inciso XI – submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade. Art. 30. Compete ao Conselho de Curadores: ... Inciso III. aprovar a prestação de contas anual da Universidade, apresentada pelo Reitor, a fim de ser enviada ao Ministério da Educação.** Complementando, Do Regimento Interno do Conselho de Curadores, extraímos: **Art. 5º - Compete ao Conselho de Curadores: ... f) aprovar a prestação de contas anual da Universidade apresentada pelo Reitor, a fim de ser encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura. CAPÍTULO V DA EQUIPE TÉCNICA Art. 10 – A fim de atender o disposto no Artigo 5º o Conselho de Curadores terá a sua disposição pessoal especializado que comporá a Equipe Técnica do Conselho de Curadores – ETCC -, pessoal deste designado pela Reitoria e homologação do Plenário do Conselho, pela MAIORIA. ... Inciso III - assessorar o Conselho de Curadores em todos os atos pertinentes à sua função de fiscalização econômico-financeira da Universidade.** Na forma estabelecida compõem a presente Prestação de Contas as peças devidamente discriminadas no ÍNDICE DOS DOCUMENTOS, que passam a ser apresentadas sinteticamente, depois de examinadas: **1 – ROL DE RESPONSÁVEIS** Temos extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, o relatório intitulado Rol de Responsáveis, das quatro unidades gestoras da Universidade, ou seja, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES - Administração Central, Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes - HUCAM, Restaurante Universitário - RU e Centro de Ciências Agrárias - CCA. **2 – RELATÓRIO DE GESTÃO** A Administração da UFES procurou demonstrar, ainda que sinteticamente suas realizações. O relatório, nos seus anexos, procurou demonstrar os indicadores da ação administrativa, como também dar conhecimento à comunidade interna e externa aquilo que foi realizado ao longo do exercício de 2003. **3 – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS** A declaração firmada pela DD. Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos, Senhora Maria das Graças Santos Silveira, conforme previsto na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2000, da Secretaria de Federal de Controle Interno, informa que os integrantes do Rol de Responsáveis da Universidade Federal do Espírito Santo, apresentaram a Declaração de Bens e Rendas. **4 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** Os demonstrativos contábeis foram encaminhados pelo SERPRO à Universidade Federal do Espírito Santo e foram, antes de serem incluídos no Processo de Prestação de Contas, devidamente analisados pelo Diretor da Divisão de Contabilidade – DCF/UFES, Sr. Fernando Coutinho Bissoli, devidamente registrado no CRC/ES sob nº 8973-ES e, após tal procedimento, assinou as peças intituladas: Balanço Orçamentário; Demonstração de Movimentação Orçamentária; Dotação da Despesa por Célula Orçamentária; Execução da Despesa por Célula Orçamentária; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais;

Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza; Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza e Função. As quais passaremos a apresentação, a saber: **5 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde temos registrado: Receita Prevista R\$ 196.734.388,85; Despesa Fixada R\$ 196.734.388,85; Receita Executada R\$ 187.307.862,65; Despesa Executada R\$ 195.907.472,03; A receita própria prevista foi de R\$ 2.213.486,00 (dois milhões duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) e a executada foi de R\$ 1.416.199,63 (Hum milhão quatrocentos e dezesseis mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), portanto apurou-se uma queda de arrecadação de R\$ 752. 286,37 (setecentos e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). A receita do Tesouro e Convênios foi prevista em R\$ 194.520.902,85 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) e a executada importa em R\$ 185.846.663,02 (cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), apurando-se uma **queda de arrecadação** neste item na ordem de R\$ 8.674.239,83 (oito milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), apresentando portanto uma **queda de arrecadação** em toda execução da receita na ordem de R\$ 9.426.526,20 (Nove Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos). A despesa fixada foi de R\$ 196.734.388,85 (cento e noventa e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a executada importa em R\$ 195.907.472,03 (cento e noventa e cinco milhões novecentos e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), apurando-se uma **Economia Orçamentária** na ordem de R\$ 826.916,82 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, encontramos um **Déficit Orçamentário** no montante de R\$ 8.599.609,38 (oito milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos), representado pela diferença entre a Receita Executada e a Despesa Executada sendo coberto com a inscrição de recursos a receber, demonstrado no Balanço Patrimonial. **6 – DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Este demonstrativo discrimina toda a Dotação Autorizada bem como a Despesa Autorizada, por unidade orçamentária, ou seja, a origem da dotação autorizada, discriminada por Órgão, por Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. A coluna Descentralização Externa Líquida discrimina a dotação de convênios. Temos, portanto: Dotação Autorizada (Tesouro e Próprio) R\$ 165.825.417,00; Descentralização Ext.Líquida (Convênios) R\$ 30.908.971,85; Total da Despesa Autorizada R\$ 196.734.388,85; **7 – DOTAÇÃO DE DESPESA POR CÉLULA ORÇAMENTÁRIA** Neste demonstrativo temos discriminado a Dotação da Despesa – Inicial e Suplementação referente ao orçamento da UFES de recursos do Tesouro e Próprio. Está discriminada por Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. Temos, portanto, discriminado: Inicial R\$ 160.604.754,00; Créditos Adicionais R\$ 5.220.663,00; Total R\$ 165.825.417,00. **8 – EXECUÇÃO DA DESPESA POR CÉLULA ORÇAMENTÁRIA** Este demonstrativo discrimina a execução da Despesa

Autorizada, a Despesa Realizada, o Crédito não Utilizado e os Restos a Pagar Inscrito. Este também um demonstrativo discriminado por unidade orçamentária (órgão de origem dos recursos), Programa de Trabalho, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos. Encontramos os seguintes registros: Despesa Autorizada R\$ 196.734.388,85; Despesa Realizada R\$ 195.907.472,03; Crédito Não Utilizado R\$ 826.916,82; Restos a Pagar Inscritos R\$ 8.510.579,12. **9 – BALANÇO FINANCEIRO** O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, assim como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugado com os saldos, em espécie, do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro apresenta os dados de 2003 e 2002, para fins de efeitos comparativos. Destacamos dentro do Balanço Financeiro as seguintes contas:

INGRESSOS	2003 (R\$)	2002 (R\$)
Receitas Correntes	1.461.199,63	1.864.881,44
Receitas de Capital	-	32.475,11
Transferências Recebidas	205.706.485,44	187.911.663,14
Ingressos Extra-Orçamentários	32.675.162,59	41.843.551,64
Disponibilidade do Período Anterior	1.124.808,06	2.061.465,32
TOTAL GERAL	240.967.655,72	233.714.036,65
DISPENDIOS	2003 (R\$)	2002 (R\$)
Despesas Correntes	193.228.328,11	176.160.914,34
Despesas de Capital	2.679.143,92	3.770.352,75
Transferências Concedidas	19.859.822,42	14.975.471,09
Despesa Extra Orçamentário	23.882.827,81	37.682.490,41
Disponibilidade p/ o Período Seguinte	1.317.533,46	1.124.808,06
TOTAL GERAL	240.967.655,72	233.714.036,65

10 – BALANÇO PATRIMONIAL O Balanço Patrimonial demonstra a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indica o valor do Patrimônio Líquido. Do Balanço Patrimonial destacamos as seguintes contas:

ATIVO	2003 (R\$)	2002 (R\$)
Ativo Financeiro	(+) 14.033.722,81	(+) 10.507.495,81
Ativo não Financeiro	(+) 256.503.818,39	(+) 247.136.371,91
Total do Ativo Real	(=) 270.537.541,20	(=) 257.643.867,72
Ativo Compensado	(+) 92.887.931,47	(+) 72.794.720,40
TOTAL DO ATIVO	363.425.472,67	330.438.588,12
PASSIVO	2003 (R\$)	2002 (R\$)
Passivo Financeiro	(+) 13.906.513,48	(+) 10.448.062,78
Passivo não Financeiro	(+) 204.349,97	(+) 210.993,05
Passivo Real	(=) 14.110.863,45	(=) 10.659.055,83
Patrimônio Líquido	(+) 256.426.677,75	(+) 246.984.811,89
Passivo Compensado	(+) 92.887.931,47	(+) 72.794.720,40
TOTAL DO PASSIVO	363.425.472,67	330.438.588,12

Dentre os títulos das contas constantes do Balanço Patrimonial de 2003, não poderíamos deixar de mencionar as seguintes: NO ATIVO: Disponível em moeda nacional R\$ 1.317.533,46; Recursos a receber p/ pagtº de Restos a Pagar R\$ 2.095.338,21; Estoques R\$ 2.745.106,07; Bens Móveis e Imóveis R\$

251.295.691,36; NO PASSIVO: Restos a Pagar Processados R\$ 2.711.041,73; Restos a Pagar não Processados R\$ 8.510.579,12; Apuramos ainda, no Balanço Patrimonial o Superávit Financeiro, conforme demonstrado a seguir: (+) Ativo Financeiro R\$ 14.033.722,81; (-) Passivo Financeiro R\$ 13.906.513,48; Superávit Financeiro R\$ 127.209,33; **11 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** A Demonstração das Variações Patrimoniais tem como objetivo demonstrar as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, sejam resultantes ou independentes da execução orçamentária, apurando o resultado patrimonial do exercício – superávit ou déficit. Esta devidamente discriminada em Variações Ativas e Variações Passivas, onde destacamos:

VARIAÇÕES ATIVAS (R\$)		VARIAÇÕES PASSIVAS (R\$)	
Orçamentárias	224.543.941,96	Orçamentárias	214.723.698,91
Extra Orçamentárias	25.975.241,67	Extra Orçamentárias	26.353.618,86
		Resultado Patrimonial	9.441.865,86
TOTAL	250.519.183,63	TOTAL	250.519.183,63

12 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR NATUREZA

Apresenta em sua estrutura as Variações Patrimoniais sintetizadas por natureza. Destacamos as seguintes contas: Receitas Orçamentárias R\$ 1.461.199,63; Interferências Ativas Orçamentárias R\$ 204.662.889,90; Mutações Ativas Orçamentárias R\$ 18.419.852,43; Interferências Ativas Extra-Orçamentárias R\$ 5.994.979,47; Acréscimos Patrimoniais Extra-Orçamentário R\$ 19.980.262,20; Total R\$ 250.519.183,63; Despesas Orçamentárias R\$ 195.907.472,03; Interferências Passivas Orçamentárias R\$ 18.816.226,88; Interferências Passivas Extra-Orçamentárias R\$ 5.994.979,47; Decréscimos Patrimoniais Extra-Orçamentários R\$ 20.358.639,39; Total R\$ 241.077.317,77; Portanto, pela diferença apuramos o **SUPERAVIT PATRIMONIAL** no valor de R\$ 9.441.865,86 (nove milhões quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

13 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNÇÃO.

Demonstra as alterações ocorridas no patrimônio, discriminado por natureza e função, onde destacamos as seguintes contas: Receitas Orçamentárias: - Correntes R\$ 1.461.199,63; Total R\$ 1.461.199,63; Despesas Orçamentárias: - Previdência Social R\$ 50.538.886,00; - Saúde R\$ 17.595.432,67; - Educação R\$ 127.382.267,46; - Ciência e Tecnologia R\$ 44.250,00; - Transporte R\$ 346.635,90; Total R\$ 195.907.472,03.

14 – DAS AUDITORIAS REALIZADAS

A Universidade Federal do Espírito Santo, no decurso do exercício de 2003 recebeu auditorias do Tribunal de Contas da União-TCU e da Controladoria Geral da União-CGU, para seus trabalhos de auditoria ordinária e as originadas de denúncias (extraordinária). Das auditorias originaram Relatórios com solicitações de esclarecimentos e/ou justificativas. A Instituição procurou atender a todos. Permaneceram alguns pontos polêmicos que se encontram em fase de análise e julgamento por parte do Ministério da Educação e do Tribunal de Contas da União. Entendemos, S.M.J., que devemos ressaltar nossa análise quantos aos pontos polêmicos, pois foge a nossa alçada. **15 – PARECER DA AUDITORIA INTERNA** Cumprindo disposição contida no § 6º do

artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e as alterações constantes do artigo 15 do Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, a Auditoria Interna da UFES apresenta o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual. É o nosso relatório, que concluímos com o parecer. **PARECER:** Ao longo de exercício de 2003 foram apresentados, analisados e julgados os Balancetes Mensais das Unidades Descentralizadas e da Administração Central. A presente PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2003, contém todas as operações realizadas. Assim sendo, após, examinadas as peças que a instrui, contidas no PROCESSO Nº 02533/04-53, somos S.M.J. pela sua APROVAÇÃO, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, letra “f” do Regimento Interno do Egrégio Conselho de Curadores combinado com o artigo 30, inciso III, do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo e, ainda com as Instruções Normativas nº 12, de 24 de abril de 1996 e de nº 13, de 04 de dezembro de 1996, atualizadas pela Instrução Normativa nº 35, de 23 de agosto de 2000 e com a Decisão Normativa nº 30, de 12 de abril de 2000, todas do Tribunal de Contas da União. Vitória (ES), 11 de março de 2004. **VALTER PEREIRA DE JESUS – Conselheiro Relator**”. Após Algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente colocou em votação o supracitado parecer, tendo sido este aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.